APROVADO
EM: 15 / 05 / 2018
SESSÃO N. 13ª EXTRA
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 035/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Revisa e reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único – Compõe o percentual de que trata o caput, deste artigo, as seguintes parcelas:

I – 1,87% (um, oitenta e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007;

II – 3,13% (três vírgulas treze por cento) correspondente a título de reajuste salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

Jânio Pacheco
Presidente

Luísa Pires Caixeta Silva
Vice-Presidente

Alisson Rosa
1º Secretário

Alan Cézar Rodrigues
2º Secretário

APROVADO
EM: 15 / 05 / 2018
SESSÃO N. 14ª EXTRA
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente